

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 004/DAC – 19/05/2015

### 47º FESTIVAL DE INVERNO DA UFMG

A Universidade Federal de Minas Gerais, através da Diretoria de Ação Cultural (DAC), torna público, para a comunidade em geral, o presente edital de recebimento de propostas, destinado à seleção de artistas e grupos artísticos, nas diversas áreas culturais, para **participarem da programação do 47º Festival de Inverno da UFMG**, a ser realizado no período de 17 a 25 de julho de 2015, em Belo Horizonte/MG. As inscrições das propostas e a seleção das mesmas serão regidas pelas cláusulas e condições constantes deste edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1 – Selecionar propostas de apresentações artísticas, nas diversas áreas culturais, a serem desenvolvidas durante a programação do 47º Festival de Inverno da UFMG, que se afinem à temática “Cidade-Universidade: Apropriações e Transformações das Espacialidades”, que corresponde à proposição conceitual do evento, nos espaços definidos no item 2.1 deste edital. Todas as atividades serão gratuitas e abertas ao público em geral.

1.2 – A realização das atividades de que trata este edital está vinculada à disponibilidade de recursos orçamentários e técnicos e terá vigência somente durante o evento – 17 a 25 de julho de 2015 –, sem prorrogação.

#### 2. DOS LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As atividades serão realizadas nos *Campi* Pampulha e Saúde da UFMG, Conservatório UFMG e Centro Cultural UFMG, entre 18 e 25 de julho de 2015, em apresentação única, em horário a ser definido de acordo com a programação dos locais de realização.

#### 3. DAS PROPOSTAS

3.1 – Serão selecionadas 8 (oito) propostas, de qualquer área, com tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos.

3.2 – Poderão ser inscritas propostas de pessoas físicas ou jurídicas, devidamente constituídas, de forma individual ou coletiva.

3.3 – Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros do grupo como representante dos demais perante a Comissão de Seleção. É imprescindível que o representante/proponente seja brasileiro e maior de 18 anos.

#### 4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições terão início no dia 25 de maio e serão encerradas no dia 10 de junho de 2015.

4.2 – A inscrição da proposta é gratuita e será feita através do preenchimento de formulário-proposta disponível na página da Diretoria de Ação Cultural – <http://www.cultura.ufmg.br>.

4.3 – O formulário deverá ser devidamente preenchido e enviado, junto com os anexos solicitados, exclusivamente por e-mail, para o endereço [eventos@dac.ufmg.br](mailto:eventos@dac.ufmg.br), e darão origem a um número de protocolo. Por este motivo, todos os documentos deverão ser enviados numa única mensagem; não serão aceitas mensagens fracionadas.

4.4 – Não serão fornecidos formulários impressos, assim como não serão aceitas propostas enviadas em formulários manuscritos.

4.5 – No caso de proposições coletivas, o proponente deverá anexar uma Declaração de Representação, devendo-se constar a designação do proponente, como representante do grupo, com a assinatura de todos os integrantes do grupo.

4.6 – Será aceita uma única inscrição por proponente (individual ou coletiva).

4.7 – Serão inabilitadas as propostas inscritas de forma inadequada, seja por falta de informações exigidas ou por qualquer outra incorreção que não atenda ao estipulado por este edital.

4.8 – A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e de sua equipe, de todas as condições mencionadas no presente edital.

4.9 – Não serão recebidas propostas após as 23h59 do dia 10 de junho de 2015.

## **5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

5.1 – O processo de seleção das propostas será efetivado nos dias 11 e 12 de junho de 2015.

5.2 – As propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, que terá autonomia plena para desclassificar as propostas que não se enquadrarem às exigências do presente edital.

5.3 – A Comissão de Seleção se reserva o direito de propor pequenas adequações, se necessário.

5.4 – O descumprimento do item 4 do presente edital e de seus subitens dão pleno direito à Comissão de Seleção de desclassificar o proponente inscrito para o processo seletivo deste edital.

5.5 – O **resultado da seleção** será divulgado no site da DAC **até as 17h do dia 15 de junho de 2015**.

5.6 – Os critérios adotados pela Comissão de Seleção serão divulgados no ato da publicação do resultado final da análise das propostas. A Comissão levará em conta as disponibilidades técnicas do Festival e as demandas de produção apresentadas.

## **6. DA REMUNERAÇÃO E DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

6.1 – Será efetuado um pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada proposta selecionada, em nome do proponente/representante (pessoa física ou jurídica), sobre os quais incidirão todos os encargos cabíveis, previstos em lei.

6.2 – Após a divulgação dos resultados, o proponente selecionado será contatado pelo Setor de Compras da DAC e terá 48 horas para providenciar todos os documentos necessários à formalização do contrato.

6.2.1 – Em caso de Pessoa Física, o proponente deverá entregar cópias do seu CPF, RG, PIS/Pasep e comprovante de endereço.

6.2.2 – A Pessoa Jurídica deverá estar em situação regular com o Fisco e com as obrigações tributárias (certidão negativa da Receita Federal) e trabalhistas (certidões negativas do FGTS e do Tribunal Superior do Trabalho). Além disto, o proponente/empresa deverá fornecer os seguintes documentos: comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas, contrato social da

empresa, declaração de exclusividade, caso haja, e proposta comercial. Os dados bancários devem estar vinculados à Pessoa Jurídica.

6.3 – Todo o processo de contratação deverá ser finalizado, obrigatoriamente, antes da apresentação do artista/grupo e a não observância do item 6.2 poderá acarretar em desclassificação do proponente.

## **7. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO**

7.1 – O proponente e os integrantes dos grupos selecionados autorizam a UFMG, inscrita sob o CNPJ 17.217.985/0001-04, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Bairro Pampulha, Belo Horizonte, MG, no ato da contratação, a divulgar sua(s) imagem(ns), voz, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, para fins de divulgação e documentação da apresentação (folders, cartazes, folhetos, programas, sites, etc).

7.2 – Os proponentes selecionados fornecerão seus materiais de divulgação (*release*, fotos, CD/DVDs, repertório, programa, críticas de imprensa, etc.) que poderão, na sua totalidade ou em partes, constar do material gráfico e promocional do Festival e dos espaços, bem como serem utilizados para divulgação do evento, em mídia impressa e eletrônica, e em programas e agendas de emissoras de rádio e televisão.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Nenhum proponente selecionado poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço a ele autorizado para a realização da apresentação;

8.2 – A Diretoria de Ação Cultural da UFMG não se responsabilizará por quaisquer custos que se façam necessários para a elaboração, montagem, desmontagem e transporte das obras ou ações artísticas que não estejam previamente descritos neste edital.

8.3 – O ato de inscrição do proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes neste edital.

8.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2015.



Profa. Leda Maria Martins  
Diretora de Ação Cultural da UFMG